

AZUL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA

Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV

**LOTEAMENTO
“PORTO PARK”**

Campinas, Julho de 2022

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

1. IMPACTOS GERADOS

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV teve por objetivo analisar os impactos associados ao Loteamento "PORTO PARK" durante as fases de implantação e de operação do empreendimento no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

De forma resumidas, foram identificados os seguintes impactos:

➤ IMPACTOS POSITIVOS:

- Geração de expectativas na comunidade;
- Geração de empregos diretos e indiretos na implantação;
- Incremento de receitas municipais e da atividade econômica;
- Ocupação de Vazio Urbano;
- Oferta de moradias através do programa minha casa minha vida;
- Geração de empregos diretos e indiretos na operação;
- Aumento da atividade econômica;
- Aumento na arrecadação de impostos;
- Valorização imobiliária;
- Qualidade de vida;

➤ IMPACTOS NEGATIVOS:

- Aumento dos níveis de ruídos nas proximidades das obras;
- Aumento de geração de poeira;
- Aumento de emissão de gases de combustão;
- Aumento do fluxo de caminhões e equipamentos;
- Riscos de acidentes viários nas proximidades das obras;
- Aumento da quantidade de resíduos sólidos domésticos a serem tratados e dispostos;
- Aumento da demanda por equipamentos sociais;

➤ IMPACTOS NEUTRO:

- Alteração do uso do solo;
- Supressão de gramíneas e corte de árvores isoladas;
- Geração e disposição de resíduos sólidos da construção civil;
- Volumetria do empreendimento em relação ao entorno;
- Disponibilidade hídrica;
- Aumento da vazão de esgotos a serem tratados;
- Interferência no sistema viário local e regional; e
 - Impermeabilização do solo e drenagem de águas pluviais;

2. MEDIDAS MITIGATÓRIAS

2.1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Este capítulo consolida as medidas mitigadoras dos impactos negativos e das medidas compensatórias (contrapartidas) a serem desenvolvidas e financiadas pelo empreendedor, o programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando fatores e parâmetros a serem adotados durante a implantação do loteamento e os programas ambientais formulados para atender aos princípios de mitigação, correção e compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento.

2.2. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS OBRAS

O Programa de Controle e Monitoramento das Obras têm por objetivo garantir condições adequadas nos canteiros de serviços e nas áreas do entorno da obra, bem como, o controle da poluição das máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução das obras de implantação do Loteamento “PORTO PARK”.

Os principais objetivos deste Programa são:

- Garantir que o desenvolvimento das intervenções previstas ocorra sem a geração de dano ambiental;
- Implementar a adoção de práticas operacionais adequadas; e
- Implementar monitoramento para avaliação da eficácia das ações de controle adotadas.

O Programa de Controle e Monitoramento das Obras compreende o seguinte conjunto de temas:

- Aproveitamento seletivo do horizonte de solo orgânico;
- Prevenção e controle dos processos erosivos;
- Proteção dos recursos hídricos contra os processos de sedimentação e assoreamento;
- Controle da poluição do ar e emissão de ruídos;
- Controle da poluição do solo e das águas subterrâneas;
- Gerenciamento de resíduos sólidos;
- Medidas de controle das interferências com tráfego e com a segurança da população;
- Saúde e segurança do trabalhador;
- Orientação ambiental para os trabalhadores; e
- Monitoramento: das obras de terraplanagem; das águas superficiais e subterrâneas; e da arborização urbana.

Apresenta-se a seguir, as principais atividades a serem implementadas para cada tema a ser tratado pelo Programa.

➤ **Prevenção e controle dos processos de erosão**

Os processos de erosão durante a implantação do empreendimento deverão ser controlados, de modo a:

- Garantir a integridade dos trabalhos de terraplanagem efetuados;
- Garantir o não comprometimento da qualidade dos recursos hídricos superficiais; e
- Evitar processos de assoreamento.
- Para atingir estes objetivos estão previstas as seguintes ações:
- Elaboração de cronograma de obras considerando, entre outros aspectos, o regime pluviométrico local, para que os movimentos de terra sejam efetuados em períodos de estiagem evitando-se as operações de escavação em períodos de chuva;
- Planejamento adequado da terraplanagem e dos projetos urbanísticos para que não ocorra material excedente e nem se necessite de áreas de empréstimo de material;
- Execução de obras complementares de drenagem (canaletas superficiais, bermas de desvio, etc.) em torno de áreas mais vulneráveis, bem como o plantio de forração vegetal;
- Realização de obras de proteção, ainda que temporárias, em todas as áreas em que for removida a cobertura vegetal; e

- Desenvolvimento do processo de paisagismo das áreas verdes/ sistemas de lazer visando o controle de processos erosivos.

➤ **Proteção dos recursos hídricos superficiais contra os processos de sedimentação e assoreamento**

○ *Sistema de Drenagem Superficial*

Nas vias de serviço internas, o sistema de drenagem superficial deverá contemplar dispositivos do tipo canaleta, para coleta e afastamento das águas. Quando estes canais apresentarem declividades superiores a 2% será necessário adotar estruturas de dissipação de energia, tais como defletores ou bacias, para atenuar a velocidade do escoamento, diminuindo-se os riscos de erosão no leito de circulação e nas laterais.

As medidas de controle do escoamento superficial e da sedimentação também deverão ser implementadas no canteiro de serviço, áreas de estocagem de material, de manuseio de óleos, graxas, lubrificantes, de disposição de resíduos sólidos, nos pátios de estacionamento, nos pavimentos das vias de serviço internas dos empreendimentos. Não haverá oficinas de manutenção no canteiro de obras.

○ *Construção de Bacias Temporárias de Contenção*

As bacias temporárias de contenção utilizadas para decantação dos sedimentos deverão ser adotadas: nas valetas e canais de drenagem implantados sobre solo exposto das áreas das obras; em taludes e vertentes onde a declividade propicia a concentração do escoamento superficial (áreas de maior vulnerabilidade); a montante dos pontos de entrada do escoamento superficial nas galerias de águas pluviais, e nos condutos dos fluxos de água provenientes dos locais de estocagem da camada de solo orgânico. Essas estruturas de decantação deverão ser mantidas durante todo o período de duração das obras.

○ *Sistema de coleta de águas de canteiros e áreas de apoio*

Com relação ao canteiro e áreas de apoio, esses locais deverão contar com sistema de coleta de águas residuais que, através de dutos ou canaletas, deverão ser encaminhadas a um tanque separador de água e óleo para promoverem a precipitação das partículas sólidas e a separação água/óleo. Esses dispositivos deverão ser mantidos durante todo o período das obras.

➤ **Controle da poluição do ar e da emissão de ruídos**

As intervenções para implantação dos empreendimentos como as previstas podem causar, ainda que de forma temporária, emissões de poluentes atmosféricos, na forma de material particulado (poeiras), e gases de combustão devido à movimentação de terra e à utilização de veículos e equipamentos.

São preconizadas as seguintes medidas para controle da poluição atmosférica:

- O material extraído deverá ser mantido umedecido, de forma que não ocorra emissão exagerada de partículas;
- As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação devem ser umedecidas, especialmente durante o período seco;
- O fluxo de veículos nas áreas das obras e vias de circulação deve ser controlado e orientado, para evitar a formação desnecessária de poeira;
- As vias internas e as de circulação nas proximidades dos empreendimentos deverão ser periodicamente umedecidas, notadamente durante os períodos de seca. Especial atenção deve ser dada a presença de escolas e outros equipamentos públicos;

- Os equipamentos, máquinas e veículos devem ser submetidos à manutenção regular e periódica;
- A queima de materiais combustíveis, de resíduos e de matéria orgânica será proibida; e
- Os veículos que demandarem à área de operações deverão ter os pneus lavados quando a deixarem para evitar o carreamento de material terroso para outras vias e sua suspensão pela ação dos ventos.
- Quanto à geração de ruídos deverão ser consideradas as seguintes medidas:
- As atividades das obras deverão se restringir ao horário diurno para atenuar os incômodos à população residente na circunvizinhança;
- As máquinas e equipamentos deverão passar por serviços de manutenção e regulação periódicos, assim como deverá se proceder à fiscalização dos veículos para verificação do nível de ruídos e manutenção das características originais do sistema de escapamento, em atendimento à Resolução CONAMA de 08/92 referente a este tema; e
- O período de exposição dos trabalhadores aos ruídos gerados pelos serviços prestados deverá seguir os limites determinados pela Norma Reguladora NR-15 do Ministério do Trabalho.

➤ **Controle da poluição do solo e das águas subterrâneas**

Durante a fase de implantação do empreendimento podem ocorrer situações que ensejam a poluição do solo e das águas subterrâneas. Neste sentido, estão sendo preconizadas as seguintes medidas de controle:

- Controle dos Efluentes Domésticos - O canteiro de obras disporá obrigatoriamente de fossas sépticas, padrão NBR e de banheiros químicos (banheiros móveis); e
- Controle dos Efluentes Industriais - O controle dos efluentes industriais deverá ser realizado nas áreas de lavagem de veículos e máquinas. Deverão ser implantados sistemas de coleta dos efluentes gerados, para encaminhá-los a um tanque separador água/óleo, destinado à contenção de sólidos, óleos e graxas antes de seu lançamento na rede pública, visando evitar o carreamento dessas substâncias poluidoras. Os óleos e graxas retidos deverão ser armazenados para sua posterior remoção ambientalmente adequada.

➤ **Gerenciamento dos resíduos sólidos**

A implantação de empreendimentos residenciais propiciará a geração de resíduos tanto de natureza doméstica, quanto industrial. Assim sendo, são preconizadas medidas para controle dessa situação, através das seguintes atividades:

- Classificação e caracterização detalhada de todos os resíduos gerados de acordo com a **Norma ABNT NBR 10.004** e **Resolução CONAMA 307/02**, com estimativas iniciais de suas quantidades;
- Levantamento, prévio à obra, dos aterros e locais adequados para a disposição dos resíduos previstos;
- Inclusão, no treinamento ambiental dos trabalhadores, dos aspectos de gerenciamento de resíduos, abrangendo a identificação de resíduos para reciclagem;
- Implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos;
- Identificação de empresas capacitadas para o transporte e disposição dos resíduos; e
 - Fiscalização das atividades geradoras de resíduos durante a implantação do empreendimento.

➤ **Medidas de controle das interferências com tráfego e com a segurança da população**

- *Medidas de Minimização de Interferência no Tráfego*

O incorporador deverá estabelecer entendimentos com os órgãos locais responsáveis pelo trânsito, para adoção e implementação de medidas de ordenação do fluxo de veículos e de

segurança dos transeuntes e trabalhadores, nas vias de circulação externas à gleba do empreendimento.

A circulação de veículos e máquinas nas vias de acesso deverá ser sinalizada, pelo menos nos trechos mais críticos, evitando a ocorrência de acidentes com outros veículos e com transeuntes, notadamente junto ao dispositivo mencionado acima.

- *Sinalização de Segurança*

A sinalização de segurança para o tráfego deverá obedecer às recomendações do Código Nacional de Trânsito quanto às dimensões, formatos e dizeres. Qualquer sinalização complementar de obras nas vias públicas deverá seguir a Resolução nº561/80 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

- Nos acessos e locais das obras deverá ser colocada uma placa contendo as informações gerais do empreendimento, constando claramente o nome e telefone para contato dos responsáveis pelas relações com a comunidade;
- Nos canteiros e locais das obras devem estar sinalizadas as diversas áreas e frentes de serviços, de modo a orientar o trânsito de pedestres e veículos, evitando a permanência de pessoas e veículos onde não for desejável/permitido;
- O empreendedor deverá reforçar a sinalização dos locais ou trechos onde há riscos para pessoas e animais, e orientar os operadores de máquinas e equipamentos a seguir rigorosamente as indicações da sinalização; e
- A sinalização nas proximidades das obras deverá ser luminosa ou fosforescente para facilitar a visualização à noite, devendo ser colocada a uma distância adequada informando obstruções e desvios de tráfego. Essa sinalização deverá ser utilizada e conservada durante todo o período das obras.

➤ **Medidas de saúde e segurança do trabalho**

A legislação aplicável em termos de saúde e segurança do trabalhador deverá ser rigorosamente observada por todas as empreiteiras envolvidas na implantação do empreendimento.

As diretrizes para atuação das construtoras no controle de saúde dos seus funcionários estão fundamentadas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, NR-07, do Ministério do Trabalho.

Além do cumprimento das normas do Ministério do Trabalho e demais órgãos afetos ao tema, destacam-se também a elaboração de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, através das seguintes atividades:

- Estruturação dos serviços de segurança e saúde do canteiro, de modo a atender às rotinas de prevenção e controle de casos emergências, para todos os trabalhadores previstos na implantação do empreendimento;
- Estabelecimento das responsabilidades e rotinas de treinamento e desencadeamento de ações necessárias para o pronto atendimento emergencial, identificando, antecipadamente, a disponibilidade de recursos humanos e materiais, meios de comunicação e instituições externas para eventual atendimento;
- Elaboração de material informativo contendo: o elenco de medidas preventivas para as diversas ações realizadas nos canteiros de obras e áreas de apoio; de medidas de proteção coletiva (controle de trânsito, sinalização e operação de máquinas); e
- Estruturação de campanhas educativas preventivas, cursos e palestras para todos os trabalhadores vinculados ao empreendimento abordando os temas de medicina ocupacional.

➤ **Monitoramento**

Durante a implantação do empreendimento serão adotadas uma série de medidas, já expostas, visando que os trabalhos de implantação transcorram sem causar danos ao ambiente.

Assim em relação às obras, o empreendedor além de atuar conforme as medidas preconizadas neste Programa, deverá também efetuar as ações de monitoramento e acompanhamento das obras executadas para verificar o atendimento às medidas de controle.

Essas ações serão de responsabilidade do engenheiro residente que deverá acompanhar por inspeções a aplicação das medidas definidas no programa.

➤ **Medidas de recomposição da área das obras**

São previstas medidas para:

- Evitar o desenvolvimento de processos erosivos nas áreas trabalhadas e de sedimentação indesejada pelo carreamento de sólidos aos cursos d'água próximos, que possam comprometer a estabilidade do empreendimento e afetar as propriedades e comunidades locais;
- Remoção de todos os vestígios materiais de atividades e serviços realizados e reorganização da área modificada pelas obras;
- Restabelecer o equilíbrio na relação solo-água-plantas nas áreas atingidas pelo empreendimento visando o suporte às atividades de recomposição física e biótica dos locais e áreas alterados ou desestabilizados.

Estão previstas as seguintes atividades:

a) *Limpeza das Áreas de Trabalho*

- Remoção de todos os vestígios da obra, tais como restos de material da construção (ferragens, fios, parafusos, madeiras, tapumes, isolantes, estacas, etc.), entulhos, restos de estruturas provisórias, embalagens, ferramentas e equipamentos, material excedente ou inútil, pisos das instalações, etc.;
- Encaminhamento das ferragens, fios, equipamentos e demais materiais passíveis de reutilização para o almoxarifado da empresa ou para locais de reciclagem;
- Remoção e transporte dos resíduos e entulhos até o local devidamente licenciado para sua disposição final; e
- Demolição dos pavimentos das instalações provisórias de apoio às obras, desativadas, e descompactação das superfícies, para que se possa proceder à recomposição do solo (no caso das áreas a serem arborizadas).

b) *Proteção das superfícies das áreas afetadas*

As superfícies livres dos platôs formados nos empreendimentos, dos sistemas viários internos deverão ser protegidas da ação das águas pluviais, preferencialmente com a implantação de cobertura vegetal (gramíneas) e adequado sistema de drenagem de águas pluviais, tanto por questões estéticas da paisagem do empreendimento, mas, sobretudo, por questões de segurança quanto ao surgimento de processos erosivos.

c) *Arborização dos passeios públicos e recomposição florestal das áreas verdes/APP e sistemas de lazer*

Nos empreendimentos deverão ser realizadas a arborização dos sistemas viários e a recomposição florestal das áreas verdes/APP e dos sistemas de lazer com espécies arbóreas nativas da região.

2.3. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A formulação e implementação de um Programa de Educação Ambiental constituem uma medida destinada a promover a sensibilização, mobilização, conscientização e capacitação dos técnicos e trabalhadores envolvidos nos serviços relacionados à implantação dos empreendimentos. O enfrentamento adequado dos problemas ambientais decorrentes de sua

implantação e num segundo momento aos futuros moradores para incentivar a adoção de práticas ambientalmente adequadas na manutenção e conservação dos novos empreendimentos.

Pelo fato deste Programa ser direcionado a dois públicos distintos - trabalhadores e futuros moradores, seus objetivos específicos são diferenciados.

No que tange aos trabalhadores envolvidos diretamente nas atividades de construção e operação do empreendimento, este Programa tem os seguintes objetivos específicos:

- Sensibilizar e conscientizar sobre os procedimentos ambientalmente adequados;
- Sensibilizar e conscientizar sobre os procedimentos ambientalmente adequados relacionados às obras, à saúde e segurança do trabalho e ao relacionamento com as comunidades vizinhas; e
- Contribuir para a prevenção e a minimização da ocorrência de impactos ambientais e sociais, mediante a definição e instrução de procedimentos operacionais que garantam o respeito aos princípios da proteção e conservação ambiental.

Com relação à futura população residente:

- Difundir informações e contribuir para o conhecimento dos moradores sobre o ambiente onde vive, de modo a estimular o desenvolvimento de atitudes relativas à conservação ambiental;
- Contribuir para a difusão de práticas de disposição adequada de resíduos sólidos e de tratamento e disposição de efluentes domésticos e industriais.

A produção do material deverá contemplar os seguintes produtos:

- a) Código de Conduta dos Trabalhadores vinculados ao empreendimento, sob a forma de folheto, contendo as normas individuais e de relacionamento com as comunidades locais e com o meio ambiente, usar de equipamentos de segurança, normas de saúde e de higiene, proibições quanto ao uso de armas de fogo e drogas, etc.; vídeo de apoio à realização de discussões e palestras sobre os principais aspectos do Código de Conduta; e cartazes a serem fixados nos canteiros de obras e em locais frequentados por eles.

2.4. MEDIDAS DE MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO LOCAL APÓS IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Um dos impactos considerados neste EIV refere-se à geração de tráfego de veículos. Como medida mitigadora deverá ser previsto as contrapartidas solicitadas pela EMDEC apresentadas nos anexos deste estudo, prevendo a implantação de pontos de ônibus com abrigos, sinalizações horizontais e verticais, acessibilidade, entre outras.

2.5. MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTRAPARTIDAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO

O principal objetivo dessa medida é:

➤ **Acompanhamento do Funcionamento dos Serviços Públicos:**

- **Coleta dos resíduos sólidos domésticos e de materiais recicláveis:**
A coleta e destinação dos resíduos sólidos domésticos será realizada pela Prefeitura Municipal, seguindo o mesmo planejamento da coleta do Município.
- **Sistema de abastecimento de água:**

O sistema de abastecimento da população residente no empreendimento será desenvolvido em conformidade com as Diretrizes fornecidas pela SANASA, onde o empreendimento deverá contribuir em contrapartida ao impacto causado pelo mesmo ao sistema público de abastecimento de água, que deverão ser recolhidos junto a SANASA, com a finalidade de ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água existente na região.

- **Sistema de esgotamento sanitário:**

O sistema de esgotamento sanitário do empreendimento será desenvolvido em conformidade com a Certidão de Diretriz fornecida pela SANASA.

O empreendimento também deverá contribuir em contrapartida ao impacto de produção de esgoto, que deverão ser recolhidos e tratados. A disposição final dos efluentes gerados no empreendimento será conduzida até a ETE Capivari II.

2.6. MEDIDAS MITIGADORAS PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SOCIAIS

Com o aumento da atratividade por moradias, o contingente populacional atraído para a região deverá acarretar em um aumento na demanda por equipamentos e serviços sociais, resultando no aumento das despesas municipais e interferindo nas finanças públicas. Este acréscimo, no entanto, será pouco significativo para o Município como um todo, em razão de que parte da população que irá habitar o **Loteamento “PORTO PARK”** poderá utilizar serviços particulares em detrimento dos serviços públicos.

Deve-se destacar que, conforme diagnóstico elaborado, os bairros da vizinhança mediata contam com escolas públicas e unidades de saúde para atender a população na região.

Nos anexos deste estudo são apresentados os pareceres das Secretarias de Educação e Saúde, tendo como objetivo destacar as necessidades da região do **Loteamento “PORTO PARK”** e também estabelecer as contrapartidas que serão negociadas entre o empreendedor, as Secretarias de Educação e Saúde e a COHAB.

Portanto, o empreendedor também deverá contribuir em contrapartida aos impactos nos equipamentos públicos e de serviços sociais, que deverão ser recolhidos junto a Prefeitura Municipal, conforme Termo de Compromisso a ser firmado.

3. CONTRAPARTIDAS

3.1. PARECER DA EMDEC

Conforme o parecer protocolo 2020/19/14 e despacho de renovação datado de 14 de março de 2022, serão executados todos os projetos em conformidade com os parâmetros da emdec, bem como a implantação de 4 pontos de ônibus com abrigos, padrão Emdec, e sinalização horizontal e a também a implantação de 10 placas padrão emdec em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus nas proximidades do empreendimento. E os projetos complementares de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical e de transporte público. Totalizando aproximadamente R\$ 112.000,00.

3.2. PARECER DA SAÚDE

Conforme parecer Nº 5293711, estamos de acordo com a compra dos materiais de 07 de março de 2022 para o Tear das Artes. Este orçamento segundo a listagem enviada pela Secretaria de Saúde será de R\$ 196.285,00 aproximadamente. Anexo lista de equipamentos.

3.3. PARECER DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Conforme o despacho nº 5972070 expedido pela secretaria da educação de 01 de julho de 2022, que indica a entrega dos projetos de executivos da reforma da Associação de Bairros do Jardim Capivari.

O orçamento destinado ao EIV não comporta a demanda da Secretaria. Propomos para esta demanda que a denominada “Área Institucional, Equipamento Público Comunitário” com metragem de 5.352,05m² localizado no empreendimento, seja reservada para uma futura escola, conforme necessidade do bairro, a ser executada pelo município ou objeto de outros TAC’s com outros empreendedores da região.

3.4. PARECER DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO – SEHAB

Conforme o despacho Nº 5249484 emitido pela secretaria da habitação em 07 de março de 2022, que indica a execução das obras de drenagem e pavimentação do Núcleo Residencial São Judas Tadeu, obra estimada em R\$ 900.000,00.

O orçamento destinado ao EIV não comporta a demanda da Secretaria.

4. CONCLUSÃO

Diante dos impactos identificados durante as fases de implantação e operação do Loteamento “PORTO PARK” é possível concluir que os impactos positivos superam os impactos negativos.

Em função da identificação e avaliação dos impactos considerados como negativos em virtude da implantação e operação do Loteamento “PORTO PARK”, foram propostas medidas mitigadoras e corretivas neste documento, destacando-se: a implementação de um programa de controle ambiental das obras; a implementação de medidas de gerenciamento das condições de tráfego; a implantação de infraestrutura e pavimentação; entre outras medidas, todas consideradas de baixa intensidade e passíveis de mitigação.

Da mesma maneira são propostas medidas voltadas a potencialização daqueles impactos considerados como positivos e que se relacionam, por exemplo, com a implementação de um Programa de Comunicação Social que garanta o permanente fluxo de informações sobre o empreendimento, bem como ações de Educação Ambiental tanto para os trabalhadores na fase de implantação do empreendimento como para os futuros moradores visando difundir e incentivar a adoção de práticas ambientais sustentáveis como a minimização da geração e a reciclagem de materiais.

Também deve ser destacado que o empreendedor deverá contribuir com contrapartidas aos impactos identificados nos equipamentos públicos e de serviços sociais da área de vizinhança ao empreendimento, em especial com as contrapartidas da EMDEC, Secretaria de Educação e Saúde expostas no EIV, que deverão ser recolhidos junto a Prefeitura Municipal, conforme Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Vale ressaltar que é imprescindível que seja avaliado o valor das contrapartidas a serem exigidas do empreendedor, de forma que esse valor não inviabilize o empreendimento proposto.

Assim, conclui-se que a implantação do Loteamento “PORTO PARK” deverá atrair melhorias relevantes para a região do empreendimento, trazendo benefícios para a área de vizinhança, de forma a contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, não só dos

residentes no loteamento proposto, como também para a população já residente no entorno da área.

Campinas - SP, 25 de julho de 2022.

EVERTON CHEQUETO Assinado de forma digital por
EVERTON CHEQUETO
NAVARRO:300262488 NAVARRO:30026248883
83 Dados: 2022.12.07 09:12:30
-03'00'

Responsável técnico – Engenheiro
Everton Chequeto Navarro
CREA 5062419410
ART: 28027230180511992